



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Site eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

TERMO ADITIVO nº 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 79/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA.

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2022, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Rolante/RS*, CNPJ 10.637.926/0015-41, sediado na Rodovia RS 239 (Estrada Taquara-Rolante), Km 68, Nº 3505, Campinas, na cidade de Rolante - RS, 95.690-000 doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora-geral, Sra. Cláudia Dias Zettermann, portadora da Carteira de Identidade nº 9033652562 e do CPF nº 617.488.460-00 e a empresa Culau Prime Lifts Transportes Verticais LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.009.282/0001-59, sediada na Avenida Protásio Alves, nº 3161, sala 409, bairro Petrópolis, em Porto Alegre - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Erick Lopes Culau, portador da Carteira de Identidade nº 6091270683, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 025.823.240-43, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 11 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 meses, na forma do disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A Contratante pagará a Contratada, pela prestação do serviço objeto deste Contrato, o valor mensal estimado de **R\$ 295,00** (duzentos e noventa e cinco reais), e valor anual de **R\$ 3.540,00** (três mil quinhentos e quarenta reais) conforme quadro abaixo:

Item	Qtd	Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
01	12	mês	R\$ 295,00	R\$ 3.540,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será prorrogada por 12 meses, até 11 de janeiro de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união e para cada unidade, para o exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Rodovia RS 239, Km 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95.690-000
Telefone: (51) 3547.9609 - Site eletrônico: <http://rolante.ifrs.edu.br>

de 2022, na classificação abaixo:

Fonte: 8144000000

Programa de Trabalho: 189710

Elemento de Despesa: 339039

Unidade: 158743

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia conforme Cláusula Sétima do Contrato, em até dez dias após a assinatura deste termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Fica assegurado à contratada o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação conforme estabelecidos no Termo de Referência.

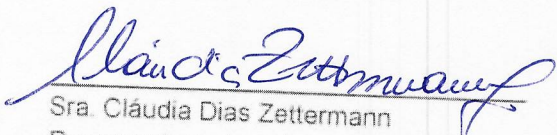
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO

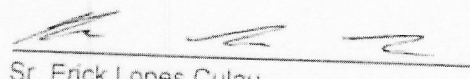
7.1. Aplica-se a presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

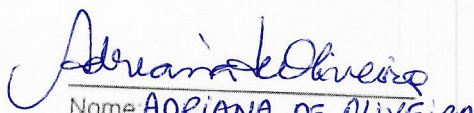
8.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

8.2. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.


Sra. Cláudia Dias Zettermann
Representante Legal do CONTRATANTE


Sr. Erick Lopes Culau
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: ADRIANA DE OLIVEIRA
CPF/SIAPE: 2318612

Nome: _____
CPF/SIAPE: _____